



AVISO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº: 062/2025
Dispensa de Licitação nº 017/2025
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS-MG, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 031/2025**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de jornal de grande circulação do estado de Minas Gerais para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Virginópolis, o qual será regido pelo **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. 058/2023, pelo disposto no presente Aviso de Contratação Direta e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Data de início do recebimento das propostas: 09/07/2025

Data fim do recebimento das propostas: 11/07/2025

Abertura da proposta: 14/07/2025 as 08h30min

Local: Rua Félix Gomes, 290, centro, Virginópolis/MG.

E-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br – vide item III deste aviso.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de jornal de grande circulação do estado de Minas Gerais para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Virginópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. **Dispensa de Licitação**, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. **Tipo:** Menor Preço

2.3. **Critério de Julgamento**

2.3.1. Menor Preço Global.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste Aviso de Contratação Direta serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Aviso de Contratação Direta;

c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Aviso de



Contratação Direta;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

III - DA PROPOSTA INICIAL

3.1 A proposta comercial deverá ser encaminhada para o e-mail licitacao@virginopolis.mg.gov.br ou protocolada na sede da Prefeitura de Virginópolis/MG até as **17h00min do dia 11/07/2025**, em dias úteis e em horário de expediente **conforme preâmbulo (ou seja, das 8h até as 17h)**, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de prestar os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 Junto à proposta comercial o fornecedor deverá declarar:

3.10.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus anexos;

3.10.3 que se responsabiliza pelas transações, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.10.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.11 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.13 Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

IV JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a sessão será aberta, dando início à análise das propostas recebidas.

4.2 Não haverá fase competitiva.

4.3 Após análise das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.5 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

4.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1 contiver vícios insanáveis;

4.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o aviso de dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



4.8.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

4.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.12 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.14 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no site oficial a nova data e horário para a sua continuidade.

4.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

V - DA HABILITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Cédula de identidade** do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de **Micro Empreendedor** Individual; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto



licitado;

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida **Ativa da União**), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho.

5.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.
 - a.1) Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

5.3.4 Qualificação Técnica:

- a) Pelo menos um **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

5.3.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.

VI - DEMAIS CONDIÇÕES:

- 6.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, caso a detentora do melhor preço seja licitante que tenha participado da fase inicial do processo, a Prefeitura Municipal convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação, caso já não tenha enviado com a proposta comercial, o que desde já é permitido;
- 6.2. Como condições prévias a assinatura do contrato e/ou assinatura de termos aditivos, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante as seguintes consultas:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.3. Atendidas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal.
- 6.4. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

6.4.1. A convocação se dará por meio do e-mail da empresa.

6.5. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até o 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite dos serviços s, ora contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.6. É facultada ao órgão que lança o presente Aviso de Contratação Direta, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.8. À Prefeitura Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste Aviso de Contratação Direta, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

6.9. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: licitacao@virginopolis.mg.gov.br.

6.10. Para todas as referências de tempo contidas neste Aviso de Contratação Direta será observado o horário de Brasília (DF).

6.11. Fica eleito o foro da cidade de Virginópolis, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Virginópolis-MG, 04 de julho de 2025.

Jéssica Atila Nascimento Figueiredo
Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de Jornal de Grande Circulação do Estado de Minas Gerais para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Virginópolis.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	CM	500	Jornal de Grande Circulação do Estado de Minas Gerais para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Virginópolis

2 – DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto compreende serviços especializados em publicações, considerando as demandas específicas do município de Virginópolis e observando as normas técnicas e legislação vigente relacionadas a esse tipo de contratação.

3 – DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação aplicável.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando os princípios que devem reger a administração pública Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência previstos na Carta Magna e na Lei de Licitações. Tendo como necessidade assegurar a divulgação eficiente de informações de interesse público para o município de Virginópolis, promovendo transparência e conformidade com a legislação aplicável, em especial do art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços prestados devem cumprir todas as normas técnicas e legislações vigentes sobre publicações em jornais de grande circulação. Prazo para início dos serviços de no máximo 02 (dois) dias após a assinatura do contrato. A qualidade dos serviços será rigorosamente fiscalizada, seguindo os padrões e especificações técnicas exigidas.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução adotada considera as seguintes situações:

a) ESPAÇO FÍSICO:

Não será necessário dispor de espaço físico adequado para atendimento do objeto.

b) INFRAESTRUTURA:

Não será necessário dispor de infraestrutura adequada para o objeto.



c) MÃO-DE-OBRA:

O Município dispõe de mão de obra qualificada para atendimento do objeto.

Observações: A Plataforma de publicações é bem intuitiva, bastando apenas 15 minutos de treinamento para que o servidor esteja apto a operar o sistema.

d) MANUTENÇÃO:

Não será necessário dispor de manutenção qualificada para atendimento do objeto.

6.2. Os serviços abrangerão a publicação de informações institucionais, comunicados oficiais, editais e demais conteúdos de interesse público em jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais.

6.3. As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até o horário de fechamento da edição, sendo de responsabilidade exclusiva do usuário que a cadastrou. Fechada a edição, as matérias poderão ser retificadas na edição subsequente, pois a área técnica responsável da contratada não possui autonomia para cancelar, anular, ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente.

6.4. Os direitos autorais das matérias publicadas no Diário Municipal Online são reservados ao Município, bem como a responsabilidade pelo conteúdo da publicação.

6.5. As regras de publicação fixadas na Lei Federal N° 14.133/21 deverão ser observadas pelo Município.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Os Gestores de Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com a Portaria vigente.

7.2. A execução deverá ocorrer conforme as demandas identificadas pelo município de Virginópolis, seguindo as orientações e diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da presente contratação caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

8.2. A **GESTÃO DO CONTRATO** caberá ao Sr. Hélio Nunes Rezende, Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

8.3. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviços de qualidade inferior.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 9.1. Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pela CONTRATANTE, republicá-las no dia útil seguinte;
- 9.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- 9.3. Cumprir fielmente as disposições do contratado, cumprindo com os prazos de publicações das matérias;
- 9.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante;
- 9.5. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- 10.2. Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo conteúdo de suas publicações, exceto modificações não autorizadas pelo Município;
- 10.4. Cumprir fielmente as disposições do contrato;
- 10.5. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.6. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.7. Responsabilizar-se pela comunicação, por escrito e em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do contrato; ou de imperfeições falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato;



10.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11 – ESTIMATIVA DO VALOR

11.1. O valor estimado do contrato, é de R\$ 46.333,30 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
02.02.01.04.123.0103.2010.3.3.90.39.00	70	MANUTENÇÃO DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.500.000.0000

13 – FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21 e dos prazos previstos no contrato.

13.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

13.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional; nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Virginópolis - MG, 06 de julho de 2025.

Hélio Nunes Rezende
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.
Responsável pela elaboração do TR



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº: 062/2025
Dispensa de Licitação nº 017/2025

- a) Não foi considerado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, observando o disposto no artigo 14, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoalmenores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Não possui em seu quadro profissional, servidores ou dirigentes do órgão ou entidade contratante, ou responsável pela licitação, observando o disposto no artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme disposto no artigo 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Dispõe de equipe técnica habilitada e capacitada a realizar os serviços solicitados;
- f) Responsabiliza-se pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente, e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em local determinado pela administração municipal, aceitando receber os valores constantes no termo de referência, Anexo I do edital, vigente à época da execução dos serviços.
- g) A inexistência de fato superveniente impeditivo de contratação com o poder público.

XXXXXXX, de de 2025.

Representante Legal



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 017/2025
Contrato que entre si fazem, de um lado, como contratante o município de Virginópolis/MG, e, de outro, como contratada, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

O Município de VIRGINÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de VIRGINÓPOLIS/MG, na Rua Felix Gomes, 290, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.512/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor _____ portador do CPF inscrito sob o _____, RG sob o nº _____, residente neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Cep: _____, neste ato representada legalmente por _____, nacionalidade, profissão, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____, RG sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, número _____, Complemento _____, Bairro _____, município _____ - Estado _____ - CEP _____.

1.3- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº 062/2025 – Dispensa de Licitação nº 017/2025, regido pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 – DO OBJETO

Contratação de jornal de grande circulação do estado de Minas Gerais para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Virginópolis.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	CM	500	Jornal de Grande Circulação do Estado de Minas Gerais para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Virginópolis

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR, DA FISCALIZAÇÃO, E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até ____ de _____ de 20____, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante assinatura de termos aditivos, caso haja interesse do Município de Virginópolis /MG e havendo acordo entre as partes.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.3 – DA FISCALIZAÇÃO

3.3-1- A fiscalização objeto desta contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através de seu representante, o senhor Hélio Nunes Rezende.

3.3.2- A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1- O pagamento será efetuado mensalmente a partir do dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.4.2 – Nos termos da Lei, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou



documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
02.02.01.04.123.0103.2010.3.3.90.39.00	70	Manutenção divulgação oficial	1.500.000.0000

CLÁUSULA V - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

5.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução), objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

5.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes na Lei 14.133/2021, as seguintes:

6.1.1. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

6.1.2. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

6.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Dispensa de Licitação, consoante o que preceitua a Lei nº 14.133/21, atualizada;

6.1.4. Apresentar à **CONTRATADA** os comprovantes originais das despesas de transporte, hospedagem e alimentação durante viagens fora do Município, mediante reembolso.

CLAÚSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

7.1.2- Exercer a fiscalização da fiel execução do contrato;

7.1.3- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.4- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no item 3.5 do presente Contrato;

7.1.5- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhes acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.1.6- Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada;

7.1.7- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste contrato;

7.1.8- À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;



7.1.9-Efetuar o pagamento das despesas de transporte, hospedagem e alimentação durante viagens fora do Município, mediante apresentação de comprovantes originais.

CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A extinção do presente contrato poderá ser:

8.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 138, I a III, §1º da Lei 14.133/2021;

8.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

8.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de VIRGINÓPOLIS/MG pelo prazo de 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas na referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executar nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado da entrega do equipamento será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Virginópolis/MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

XXXXXXX - MG, _____ de _____ de 2025.

XXXXXX

Prefeito Municipal _____ CNPJ _____

Testemunhas:

1ª- _____

CPF: _____

2ª- _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	DISPENSA Nº	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE/GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

OBJETO – Contratação de Jornal de Grande Circulação do Estado de Minas Gerais para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Virginópolis.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	CM	500	Jornal de Grande Circulação do Estado de Minas Gerais para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Virginópolis

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de execução: ____ dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Ordem de Serviços.

*Prazo de Garantia: ____ meses, contados da data de apresentação da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local ____ de _____ de 20 ____.

Representante Legal